



Edital Interno de Cadastro Reserva de Bolsa n.º 01/2026 – PPG em Física Ambiental

Mestrado e Doutorado – Demanda Social CAPES e outras agências de fomento

A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Física Ambiental (PPGFA) da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), considerando o Regimento Interno, a Instrução Normativa PROPG-UFMT nº 6, de 22 de dezembro de 2023, e a Portaria CAPES nº 133, de 10 de julho de 2023, conforme aprovado pelo Colegiado do PPGFA em reunião realizada em 03/02/2026, torna pública a presente Chamada Interna para Cadastro Reserva de Bolsa n.º 01/2026.

1. DO OBJETO

Este edital tem como objetivo promover o **Cadastro Reserva de Bolsas de estudo** atualmente vigentes no Programa de Pós-Graduação em Física Ambiental (PPGFA) da Universidade Federal de Mato Grosso, para discentes regularmente matriculados que atendam aos critérios de elegibilidade para futuras concessões, nos níveis de **mestrado e doutorado**.

2. DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Poderão concorrer às bolsas:

I – discentes de mestrado e doutorado **regularmente matriculados** no Programa de Pós-Graduação em Física Ambiental (PPGFA) que tenham encaminhado o **Relatório de Atividades Discentes referente ao ano de 2025 até 20 de fevereiro de 2026**, conforme disposto no Art. 56 do Regimento Interno do PPGFA;

II – **candidatos aprovados no processo seletivo do PPGFA para ingresso no semestre 2026/1**, ainda que a matrícula não esteja formalmente efetivada no momento da inscrição.

Os candidatos aprovados no processo seletivo do semestre **2026/1** ficam **dispensados da apresentação do Relatório de Atividades Discentes**, por se tratar de ingresso inicial no Programa.



3. DOS CRITÉRIOS DE PRIORIDADE

As bolsas serão concedidas seguindo a ordem de prioridade descrita na Instrução Normativa PROPG-UFMT nº 6, de 22 de dezembro de 2023:

1. Discentes sem vínculo empregatício e sem percepção de rendimentos de qualquer natureza (bolsa ou auxílio; rendimento como autônomo ou microempreendedor; recebimento de pensões, aposentadorias, aluguel ou heranças; renda informal documentada);
2. Discentes sem vínculo empregatício, mas com percepção de rendimentos;
3. Discentes com vínculo empregatício formalmente afastado e sem remuneração;
4. Discentes em atividade profissional correlata à temática de pesquisa, com vínculo ativo;
5. Professores e demais profissionais da educação básica pública;
6. Servidores públicos de outras áreas;
7. Candidatos com menor carga horária de trabalho formal;
8. Candidatos com menor rendimento mensal comprovado.

Os candidatos serão classificados conforme a ordem de prioridade acima e de acordo com a Ficha de Pontuação do Currículo Lattes (Anexo I).

4. DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

As inscrições ocorrerão no período de **02 a 06 de março de 2026**, por meio do **Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da UFMT**.

O(a) candidato(a) deverá escolher, no SEI/UFMT, o processo **“PROPG – Bolsas”** e anexar, **obrigatoriamente nesta ordem**, os seguintes documentos, todos em formato PDF:

1. Formulário padrão **“Estudante – Identificação Padrão”**, devidamente preenchido, com a descrição da solicitação: *“Candidatura ao Edital de Cadastro Reserva de Bolsa nº 01/2026 – PPG em Física Ambiental”*;
2. Cópia do documento de identidade (RG);
3. Cópia do CPF;
4. Certidão de regularidade do CPF, emitida no site da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br);
5. Comprovante de endereço, emitido nos últimos 90 (noventa) dias;
6. Comprovante de conta corrente em nome do(a) candidato(a);
7. **Ficha de Pontuação do Currículo Lattes** referente às produções dos últimos 3 (três) anos mais atual (2023–2026), conforme **Anexo I**, com a coluna “Pontuação informada pelo candidato” devidamente preenchida;
8. Documentos comprobatórios da pontuação informada no **Anexo I**;



9. **Declaração de situação laboral e de rendimentos**, assinada eletronicamente via **gov.br**, conforme o enquadramento do(a) candidato(a), devendo ser apresentada **apenas uma das opções abaixo**:

- **Anexo II** – Declaração de ausência de vínculo empregatício e de percepção de rendimentos; **ou**
- **Anexo III** – Declaração de ausência de vínculo empregatício formal, **com** percepção de rendimentos;

10. **Documento comprobatório de liberação das atividades profissionais sem percepção de vencimentos**, quando aplicável aos(as) candidatos(as) com vínculo empregatício formal afastado;

11. **Documento comprobatório da natureza do vínculo empregatício**, quando aplicável.

Após a submissão da documentação no SEI-UFMT, o(a) candidato(a) deverá encaminhar e-mail à Secretaria do PPGFA (pgfa@fisica.ufmt.br), informando **número do processo, nome completo e e-mail de contato**.

O assunto do e-mail deverá ser: **“Candidatura ao Edital de Cadastro Reserva de Bolsa nº 01/2026 – PPG em Física Ambiental”**.

5. DO RESULTADO

O resultado desta Chamada Interna será divulgado até dia **10 de março de 2026**, na página do PPGFA, no seguinte endereço: <http://pgfa.ufmt.br/>. Nesta página também estarão disponíveis o edital, comunicados e o resultado, garantindo ampla publicidade e transparência ao processo.

6. DO CRONOGRAMA

Etapas	Prazos
Publicação do Edital	27 de fevereiro de 2026
Período de Inscrição	02 a 06 de março de 2026
Divulgação do Resultado	Até 10 de março de 2026



7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Este edital terá validade até **31 de julho de 2026**.
- A concessão de bolsas está condicionada à **efetiva disponibilidade de cotas** pelas agências de fomento, respeitadas as normas institucionais vigentes, os critérios estabelecidos nesta chamada e a ordem de classificação do cadastro de reserva.
- As inscrições deverão ser submetidas **exclusivamente dentro do prazo estabelecido** e com **toda a documentação exigida**. Inscrições incompletas, com documentação inconsistente ou enviadas fora do prazo serão **indeferidas**, não cabendo recurso quanto a falhas de instrução processual.
- A Comissão de Bolsas do PPGFA não se responsabiliza por eventuais falhas técnicas no envio das inscrições, recomendando-se que os(as) candidatos(as) não deixem a submissão da documentação para os últimos dias do período de inscrição.
- Por se tratar de **cadastro de reserva**, os(as) discentes classificados(as) serão convocados(as) **por ordem de classificação**, à medida que novas cotas de bolsas forem disponibilizadas pelas agências de fomento.
- As bolsas concedidas por agências distintas da CAPES, quando existentes, poderão seguir **regras específicas da agência concedente**, observado, sempre que aplicável, o princípio da equiparação às normas da CAPES e à Instrução Normativa PROPG-UFMT nº 6/2023. As bolsas da modalidade **Demanda Social CAPES** serão concedidas prioritariamente a discentes **sem vínculo empregatício e sem percepção de rendimentos**, conforme regulamentação vigente.
- É **vedado o acúmulo** de bolsas de mestrado ou doutorado com outras bolsas de **mesmo nível** financiadas por recursos públicos federais, salvo nos casos de complementação previstos em acordos firmados com a CAPES, em conformidade com a **Portaria CAPES nº 133/2023**.
- As situações **supervenientes à concessão da bolsa**, incluindo o início de vínculo empregatício, percepção de rendimentos ou solicitação de acúmulo da bolsa com atividade remunerada, deverão ser **obrigatoriamente comunicadas pelo(a) bolsista** à Coordenação do PPGFA, por meio de processo no **Sistema Eletrônico de Informações (SEI/UFMT)**, para análise e deliberação da Comissão de Bolsas, nos termos da **Instrução Normativa PROPG-UFMT nº 6/2023** e da **Portaria CAPES nº 133/2023**.
- Os casos de permissão ou vedação de acúmulo de bolsa com atividade remunerada ou outros rendimentos, quando deliberados pela Comissão de Bolsas do PPGFA, serão devidamente **registrados nos sistemas institucionais competentes e na Plataforma Sucupira**, conforme responsabilidade da Coordenação do Programa, em observância às normas da CAPES e da Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação da UFMT.
- A concessão e a manutenção das bolsas estão condicionadas ao **cumprimento das obrigações previstas no Regimento Interno do PPGFA**, incluindo dedicação às



atividades do Programa, desempenho acadêmico satisfatório e entrega, nos prazos estabelecidos, dos relatórios semestrais de atividades aprovados pelo(a) orientador(a). O não atendimento a essas obrigações poderá implicar no **cancelamento da bolsa**, conforme deliberação da Comissão de Bolsas e do Colegiado do PPGFA.

- Os casos omissos neste edital serão analisados e deliberados pela **Comissão de Bolsas do PPGFA**, à luz da legislação vigente, das normas institucionais da UFMT e das regulamentações das agências de fomento.

Cuiabá, 09 de fevereiro de 2026.

Prof. Dr. Marcelo Sacardi Biudes

Coordenador e Presidente da Comissão de Bolsas do PPG em Física Ambiental da UFMT
Portaria PROGEP - UFMT 1402, de 24 de junho de 2025.